



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aguiar

C.N.P.J.: 08.939.944/0001-30
R IRINEU LACERDA

ABRIL/ 2026

Decreto nº 00362026

Em, 27 de Março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00674/2025, de 08 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.147,46 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.071 Fundo Municipal de Saude

10	302	1008	2129	Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade - EMENDA	
<u>3514</u>	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		18.697,46
	2.600.3110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais		18.697,46
<u>3513</u>	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral		6.450,00
	2.600.3110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais		6.450,00
			Total na Ação		25.147,46
			Total na Unidade Orçamentária		25.147,46

Total de Suplementações: 25.147,46

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 25.147,46 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Aguiar em, 27 de Março de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aguiar

C.N.P.J.: 08.939.944/0001-30
R IRINEU LACERDA

ABRIL/2026